

**EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - Nº 001/2024**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE MENOR PREÇO POR ITEM  
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
CONVÊNIO Nº 950504/2023**

O **HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o 24.824.195/0001-52, por intermédio de sua Comissão de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar a Cotação Prévia de Preço Nº 001/2024, do tipo menor preço por item, no âmbito do Convênio 950504/2023, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS será regida Portaria Interministerial n. 424/2016, atualmente substituída pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e o Decreto Federal n. 6.170/07 também revogado pelo Decreto Federal n. 11.531/2023, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação e seus anexos.

**1 - DO OBJETO**

A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, necessários à boa execução do objeto do referido no Convênio, conforme especificado no item 3 - Especificações dos Produtos.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto do referido Convênio, conforme consta no Plano de Trabalho e Termo de Referência que acompanham o termo de **Convênio nº 950504/2023** celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

As especificações dos equipamentos a serem adquiridos encontram-se no Anexo V da presente Cotação.

**4 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**4.1** Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), para a Comissão de Compras do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, no e-mail: [licitacao@hospitalsaolourenco.com.br](mailto:licitacao@hospitalsaolourenco.com.br), em até dois dias úteis anteriores à data de entrega das Cotações.

**4.2** As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados por e-mail.





## 5 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

**5.1** A proposta comercial deverá ser enviada no endereço eletrônico [licitacao@hospitalsaolourenco.com.br](mailto:licitacao@hospitalsaolourenco.com.br). As propostas deverão ser enviadas de 01/02/2024 até às 23h59min do dia 10/02/2024, impreterivelmente.

**5.2** A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atenderem todos os critérios deste edital, e deverá ser digitada, com identificação da empresa, com suas páginas numeradas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou omissões e deverá conter foto(s) legível e colorida do equipamento e as seguintes informações:

**5.2.1** Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

**5.2.2** CPF do responsável pela proposta;

**5.2.3** Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.4** Prazo de entrega dos itens adquiridos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Autorização de Fornecimento.

**5.2.5** Descrição do material ofertado, conforme especificação constante do item 03 da Cotação Prévia.

**5.2.6** Preço unitário e preço global por item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custos de montagem, seguro e demais encargos decorrentes da execução do objeto;

**5.2.7** Serão considerados para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$0,00);

**5.2.8** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame;

**5.2.9** A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no item 03 da Cotação Prévia;

**5.2.10** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso;

**5.2.11** Apresentada proposta que esteja omissa na sua descrição será desclassificada, pois a aquisição de bens com especificação divergente da discriminada no item 03, sujeitará a Fundação as penalidades previstas no instrumento de convênio formalizado com o Ministério da Saúde.

**5.3.12** Caso o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

## 6 - DOCUMENTAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Cotação Prévia, a empresa poderá apresentar os documentos sob duas formas:

**6.1** Empresas com registro no Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido na data da proposta, devendo conter no mínimo registros atualizados de Credenciamento, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Federal e Estadual/Municipal.

**6.2** Apresentar certidões que comprovem não estar a empresa a ser contratada impedida ou suspensa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, mantido pelo Poder Executivo Federal; no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União.

**6.2** Empresas sem registro no SICAF, apresentar cópias dos documentos abaixo:



**Relativos à capacidade Jurídica**

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- c) **Certidão simplificada** com no máximo 60 dias de emissão

**Relativos à Regularidade Fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com relação à regularidade fiscal Federal e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente**, com relação à regularidade fiscal Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria de Finanças Municipal**, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração do cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, CF/88.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e recuperação judicial da sede da empresa proponente;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios assinado pelo contador responsável.

**6.3** O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser encaminhados junto com a proposta comercial;

**6.4** A proposta e documentação deverão ser enviados até as 23h59min do dia 10/02/2024 para o seguinte endereço eletrônico: [licitacao@hospitalsaolourenco.com.br](mailto:licitacao@hospitalsaolourenco.com.br), sendo de total responsabilidade dos fornecedores acompanharem a efetiva confirmação da entrega das propostas, ou documentos. Não serão aceitas justificativas de problemas com rede de internet.

**7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO** ofertado **POR ITEM**, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade e as condições expostas no item 3 do presente edital;

**7.2** Apresentar para todos os materiais quando for pertinente o certificado de registro do produto emitido pela agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, que deverá ser anexado à proposta.

**7.3** Serão desclassificadas as propostas que:

**7.3.1** Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, incluindo seus anexos;

**7.3.2** Apresentarem valor unitário do item maior que o valor do Plano de Trabalho citados nesta Cotação Prévia.

Exceção se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido bem, a empresa será consultada a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.

**7.3.3** Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia;



**7.3.4** Que apresentarem preços irrisórios ou preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

**7.4** Havendo empate entre duas ou mais propostas, primeiramente, será realizada a disputa final em que os fornecedores poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação e, na sequência, a classificação será feita considerando-se como vencedora aquela empresa proponente que estiver estabelecida e atuante há mais tempo no ramo de exercício de sua atividade fim, mediante comprovação nos termos previstos no artigo 60, Lei 14.133/21.

## **8 - DO PROCESSAMENTO E RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**8.1** A Comissão que julgará a presente Cotação Prévia de Preços é composta pelos membros da Comissão de Compras do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço.

**8.2** É facultada à Comissão de Compras, em qualquer fase da cotação, solicitar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**8.3** A Comissão de Compras fará publicar no Transfere.gov a sua decisão sobre o julgamento final da cotação, bem como todo o processo de seleção. A Comissão de Compras informará ainda a todos os participantes o resultado da presente Cotação.

## **9 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

A empresa que for a vencedora do certame, depois de informada pela Comissão de Compras, por mensagem eletrônica, deverá entregar o material no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento. O contrato será encaminhado por mensagem eletrônica e a empresa terá até 5 (cinco) dias úteis para devolver o contrato assinado por seu representante legal, conforme modelo descrito no ANEXO VI.

## **10 - DO PAGAMENTO**

**10.1** As despesas decorrentes do(s) contrato(s) a ser(em) celebrado(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s), correrá por conta do Convênio nº 950504/2023, nos moldes da proposta de trabalho vigente.

**10.2** O pagamento do referido item será efetuado conforme despesas estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio 950504/2023, em acordo com o artigo 75, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, mediante apresentação de Nota Fiscal da qual constará o exato CNPJ da Contratada descrito no Contrato de Compra. A Contratada receberá a importância total do valor adjudicado para cada item, cujo pagamento será realizado em 01 (uma) parcela no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados dos respectivos recebimentos dos equipamentos dentro das especificações técnicas e validação sem restrições da contratante.

**10.3** Os produtos deverão ser entregues, E QUANDO NECESSÁRIO, INSTALADOS, nas dependências do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço no exato endereço a ser designado pela Contratante à data da celebração do Contrato de Compra.

**10.4** Eventual rejeição dos equipamentos, móveis e/ou utensílios, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

**10.5** A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e nome do Projeto: "Convênio nº 950504/2023 - Aquisição de Equipamento para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, pago com recursos do FNS/MS".



**10.6** Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

**10.7** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

### **11 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura do mesmo com o seu término coincidente com o prazo de garantia do(s) item(s) fornecido(s), não sendo inferior a 12 meses.

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

**12.2** Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS BENS desta cotação.

**12.3** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, pelo setor competente, que ocorrerá no Transfere.gov, por meio da funcionalidade OPP, nos termos do artigo 76, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;
- b) Atender às condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;
- c) Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- d) Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- f) Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas. O não atendimento do prazo previsto para entrega dos materiais/equipamentos, injustificadamente, poderá ensejar à desclassificação, consoante previsto no item 15 desta Cotação;
- h) Garantir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas.

### **14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**



**14.1** A autorização oficial de compra e o prazo de entrega iniciam-se a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**14.2** A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

**14.3** O Contratante não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas que sejam de competência da Contratada, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

**14.4** A Empresa Contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas por acidentes que se verificarem na execução do contrato.

## **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a proponente estará sujeita as seguintes sanções:

- a) Multa por inadvertência ao cumprimento das obrigações a ser aplicada na ordem de 0,5% do valor contratual por dia de descumprimento;
- b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente ao Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

**15.2** Pelo atraso injustificado na entrega dos itens será cobrado 10% (dez por cento) de multa sobre valor total do objeto acrescidos de juros de 0,5% por dia de atraso.

**15.3** Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão de Compras poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Integra o presente Edital o(s) seguinte(s) anexo(s):

- **ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- **ANEXO II** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
- **ANEXO III** – DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
- **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- **ANEXO V** – ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E PREÇO MÁXIMO CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO
- **ANEXO VI** – MODELO DE CONTRATO

**16.2** O Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.



**16.3** É facultada à Comissão de Compras em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive rever seus atos.

**16.4** As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

**16.5** Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Menor Preço e seus Anexos, poderão ser obtidos mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail [licitacao@hospitalsaolourenco.com.br](mailto:licitacao@hospitalsaolourenco.com.br), aos cuidados da COMISSÃO DE COMPRAS, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia ou através do telefone (35) 3339-2060, as dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Fica eleito o Fórum da Comarca de São Lourenço, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Cotação Prévia de Preço.

São Lourenço, 01 de fevereiro de 2024

---

Ivonaldo Pereira Rocha  
Presidente da Comissão de Compras  
**Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço**

## ANEXOS

- ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
- ANEXO III - DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E PREÇO MÁXIMO CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO
- ANEXO VI - MODELO DE CONTRATO



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**Cotação Prévia de Preços Nº 001/2024– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**

Dados da empresa:

Razão social –

CNPJ –

Endereço –

Dados do representante legal (ou procurador):

Nome -

CPF –

Cargo –

Dados bancários:

Nome e número do Banco –

e número da Agência –

Número da Conta Corrente –

**ITEM DESCRIÇÃO QUANT. UNIT. TOTAL**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CONFORME EDITAL.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.**

**OBSERVAÇÕES: - integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as exigências constantes do edital.**

**(Local, data, carimbo e assinatura do representante legal).**



**ANEXO II -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR****Ref.: (Nº 001/2024)**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III- DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**Preços de referência de acordo com o Plano de Trabalho**

(Descrição deve ser compatível ao Plano de trabalho, contendo a quantidade e o preço unitário disponível e uma imagem nítida e íntegra do item ofertado.)

**ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2024, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente, \_\_\_\_\_



**ANEXO V- ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E PREÇO SUGERIDO PELO SICONV**  
**Convênio 950504/2023 Processo 001/2024**

Item	Especificação	Qtd e	V. unit	V. total
Aparelho de Anestesia com Monitor	<p>Aparelho de anestesia indicado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos. Indicado para procedimentos cirúrgicos em todos os níveis de complexidade, inclusive em pacientes com qualquer tipo de insuficiência pulmonar. Móvel com 4 rodízios e sistema de acionamento de freio central que trava os rodízios por um único comando. Modos ventilatórios instalados Volume Controlado, Pressão Controlada, SIMV a Volume, SIMV a Pressão, Pressão de Suporte, Ventilação Manual/espontâneo, Modo Pausa Ventilatória (para cirurgias cardíacas), CPAP para indução anestésica e desmame. Disponibilidade de Bypass cardíaco nos modos ventilatórios a volume e pressão. Com sensor de fluxo universal para todas as categorias de paciente. Capacidade de apresentação das pressões de alimentação da rede de gases canalizada de forma digital na tela do aparelho. Calibração automática dos sensores de fluxo e oxigênio sem a necessidade de desmontar componentes internos do sistema respiratório. Com função pop off na válvula APL. Desmontagem do bloco respiratório sem a necessidade de ferramentas. Monitoração de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo e CO2xT. Concentrações inspiradas e expiradas de agentes anestésicos (Sevoflurano, Isoflurano, Desflurano, e outros agentes inalatórios). Visualização de loops de mecânica pulmonar: Pressão x Volume e Fluxo x Volume. Tela touch sensível ao toque de 15 polegadas. Monitorização de Volume Corrente, Volume Minuto, FiO2, Pressão de pico, Pressão média e peep. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO2, volume mínimo, apneia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O2. Botão exclusivo para manobra de Flush de O2. Com ajuste automático dos limites de alarme. Função Pausa da ventilação. Alimentação elétrica bivolt automático. Iluminação da superfície de trabalho. Com sistema de exaustão de gases. Acompanha: 1 vaporizador para Sevoflurano, 1 circuito de ventilação adulto/pediátrico, 5 sensores de fluxo, 12 armadilhas de água universais sendo para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos, manguieras de gases medicinais para Ar, O2 e N2O, 10 linhas de amostra de gases e 5 filtros de partículas de cal sodada. Monitor Multiparâmetro da mesma marca do aparelho de anestesia. Transportável, compatível com todo tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal), fixado ao aparelho de anestesia através de braços articulados permitindo ajuste de posicionamento; com monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2 com leitura do índice de perfusão, Pressão Nãoinvasiva, 2 canais de Temperatura e 3 canais de pressão-invasiva. Alarme de arritmias e eletrodo solto. Filtro para ECG durante o uso de bisturi elétrico. Display colorido em LCD com dimensão diagonal de 15" com tela sensível ao toque e botão rotativo. Caso o touch screen falhar, o monitor permite que o usuário faça ajustes através de botão rotativo; bateria com autonomia de 300 minutos; Impressora térmica; alimentação elétrica AC/DC bivolt automática. Com capacidade futura para instalação de módulo de leitura de agentes anestésicos e capnografia; Cálculos hemodinâmicos e de ventilação mecânica; Capacidade de leitura de BIS para futura aquisição dos acessórios. Capacidade de conexão com central de monitoração via rede e Wi-Fi. Capacidade de apresentar 13 formas de ondas direto na tela. Tendência de 150 horas; Análise do segmento ST em todas as derivações. Capacidade de armazenamento de tendências gráficas e tabulares de 150 horas; monitor com conectividade ao aparelho de anestesia apresentando os dados numéricos de ventilação mecânica em tempo real. Acompanha 1 cabo de ECG 5 vias, 1 sensor de oximetria de pulso, 1 manguito para paciente adulto, 1 manguito para paciente infantil, 1 mangueira de pressurização do manguito e 1 sensor de temperatura. Garantia de 12</p>	2	R\$ 220.400,00	R\$ 440.800,00



meses contra defeito de fabricação.

Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Aspirador de secreções elétrico móvel isento de óleo com fluxo de aspiração de no mínimo 60 LPM com dosi frascos autoclaváveis de no mínimo 5 litros cada. Alimentação elétrica 127v ou bivolt automático. Deve possuir pedestal com rodízios com trava. Deve possuir dois modos de operação: Intermitente(pedal) e Contínuo. Deve possuir registro ANVISA.	2 R\$ 3.183,00 R\$ 6.366,00
Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	Cama Hospitalar tipo fawler Mecânica com movimentos acionados através de tres manivelas. Deve possuir os seguintes movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de leito. Deve acompanhar colchão de densidade mínima D-33. Cabeceiras e Peseiras removíveis em polipropileno. Grade lateral escamoteável em polipropileno. Material de confecção da estrutura do leito em aço pintado com pintura eletrostática e tratamento antiferruginoso. Capacidade mínima 120 kg.	13 R\$ 8.366,00 R\$ 108.758,00
Cardiotocógrafo	Cardiotocógrafo digital gemelar com display LCD Touch para monitoramento, impressora e bateria interna. Deve possuir memória interna para armazenamento dos exames, dois transdutores de BCF, um marcador de movimento fetal e um transdutor de UC. Deve acompanhar o equipamento carrinho com rodízios com trava.	1 R\$28.791,00 R\$28.791,00
Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	Fibrobroncoscópio com ângulo de visão de no mínimo de 90 noventa graus, profundidade de aproximadamente 3 a 50 mm, capacidades de angulação de aproximadamente 180 graus para cima, 130 graus para baixo. Tubo de inserção com diâmetro externo máximo de 4,0 cinco mm, diâmetro distal de no máximo 4,0 cinco mm e comprimento de trabalho de aproximadamente 600 mm. Dotado de canal de trabalho com diâmetro de no mínimo 1,0 mm e comprimento total de no mínimo 850 mm. Devem acompanhar o equipamento: 01 monitor para visualização das imagens, 01 um limpador de lente, 01 uma escova para limpeza, mala para transporte e acondicionamento do equipamento, cabos, conectores e adaptadores necessários ao funcionamento do equipamento, fonte de luz de no mínimo 175 W, com ajuste da intensidade luminosa, cabo de fibra ótica com conectores e 01 uma lâmpada reserva.	1 R\$ 63.645,00 R\$ 63.645,00
Monitor Multiparâmetros	<p>Descrição Geral:</p> <p>Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, Temperatura, PI.</p> <p>Aplicação Básica:</p> <p>Principalmente utilizado em Centro de tratamento intensivo para o diagnóstico de pacientes adultos, obtendo-se as informações dos sinais-vitais.</p> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamento deve possibilitar monitoração de no mínimo 07 (sete) parâmetros, e 08(Oito) ondas simultâneas na tela;</li> <li>- Constituído por monitor e processador em um bloco único. Os parâmetros deverão ser ofertados em arquitetura mista ou modular. O equipamento deverá possuir:</li> <li>- Deve possibilitar "números grandes" e possuir tecla de congelamento da tela ou possibilidade de gravação de até 200 curvas para visualização posterior.;</li> <li>- Deve realizar cálculo de drogas.</li> <li>- Deve permitir visualização entre leitos de ao menos 12 outros leitos (monitores) na tela do monitor e sem a necessidade de se conectar a uma central de monitorização.</li> <li>- Deve permitir interface com ventilador pulmonar e central de monitorização devidamente registrada na ANVISA</li> </ul>	4 R\$ 18.666,00 R\$ 74.664,00



- Rack para módulos incorporado ou sistema de cabos que ao se conectarem ao equipamento habilite automaticamente a inclusão parâmetros, de maneira que não necessite da remoção do equipamento para tal ampliação;
- Possibilidade de inserção futura de parâmetros adicionais através de módulos intercambiáveis pelo usuário ou sistema de cabos que ao se conectarem ao equipamento habilite automaticamente a inclusão de novos parâmetros, tais como: Capnografia, EEG, Transmissão Neuro Muscular (TNM), BIS e outros;
- Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;
- Indicação para bateria de emergência com baixa carga;
- Detecção de marca passo;
- Tecla liga/desliga para acionamento;
- Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display;
- Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display;
- Sistema ininterrupto para alarmes visuais com visualização em 360°. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional;
- Sistema de comunicação e visualização;
- Display digital em cristal líquido colorido de alta definição;
- Dimensão mínima: 15" (quinze polegadas) sensível ao toque;
- Tendências de pelo menos 72(setenta e duas) horas;

**ECG:**

- Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletro cirúrgicos com recuperação rápida da linha de base;
- Seleção de todas as derivações padrão;
- Ajuste da velocidade do traçado 6,25 mm/s; 12,5mm/s; 25mm/s e 50mm/s
- Número de derivações: 07 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial);
- Frequência Cardíaca;
- Faixa mínima para amostragem de FC 15 – 250 bpm Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca;
- Alarme de eletrodo solto;
- Monitoramento e alarme para desnivelamento do segmento ST e para pelo menos 24 arritmias;
- 01 (Um) cabo de paciente para visualização de pelo menos 7 derivações, para paciente adulto.

**Temperatura:**

- Dois canais simultâneos;
- Faixa mínima: 25 a 43°C; Alarmes de máximo e mínimo para temperatura;
- 01 (Um) sensor não descartáveis adultos de pele.

**SPO2:**

- Devera possuir Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor Oximax ou Masimo SET ou FAST ou BluPRO. Os sensores devem ser originais de cada fabricante e não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis. Caso o sensor possua cabo extensor. Deverá ser enviado 01 cabo extensor por sensor do mesmo fabricante. Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%, com acurácia: +2% entre 80 a 100% e +-3% entre 70 e 80%.
- Medição de pulso: 30 a 250 bpm.
- Alarmes: Máximo e mínimo para saturação;
- Desconexão de sensor;
- Sensor: 01 (Um) sensor não descartável para adulto (tipo clip).
- 01 (Um) sensor não descartável para neonatal (tipo Y)

**Respiração:**

- Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG);
- Indicação da frequência respiratória na faixa mínima de 1 a 150 rpm, com apresentação da curva de respiração;
- Detecção e alarme de apneia com tempo programável.

**PNÍ:**

- Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico;



- Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário;
  - Proteção contra sobre pressão;
  - 01 (Uma) unidade de manguito antialérgico reutilizável para cada tamanho: adulto e neonatal/pediátrico.
  - 01 (Um) cabo extensore para PNI.
- Pressão Invasiva (PI):
- Medição das pressões média, sistólica e diastólica;
  - Escalas manuais e automáticas;
  - Faixa de medição entre -50 e 300mmHg;
  - Monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais.
  - Alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões;
  - Possibilidade de nomeação das pressões com legendas pré-estabelecidas para pelos menos 6 tipos de PI além de pelo menos 2 pressões genéricas (p1 e p2, por exemplo).
  - Variação de Pressão de Pulso (VPP): Deve possuir tecnologia de medição da Variação de pressão de Pulso (PPV)
  - 02 (dois) cabos de conexão compatível com o transdutor utilizado pela instituição (marca BD).
- Características Elétricas:
- Tensão de alimentação: 100 a 240 Vac, fonte chaveada automática;
  - Cabo de alimentação;
  - Bateria interna recarregável de lítio ou NiMH (níquel hidreto metálico) com autonomia mínima de minutos 60 (sessenta) minutos.

Descrição Geral: Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, Temperatura, PI, Capnografia, débito cardíaco e BIS Aplicação Básica: Principalmente utilizado em Centro de tratamento intensivo para o diagnóstico de pacientes adultos, obtendo-se as informações dos sinais-vitais. Características Gerais: - Equipamento deve possibilitar monitoração de no mínimo 07 (sete) parâmetros, e 08(Oito) ondas simultâneas na tela; - Constituído por monitor e processador em um bloco único. Os parâmetros deverão ser ofertados em arquitetura mista ou modular. O equipamento deverá possuir: - Deve possibilitar "números grandes" e possuir tecla de congelamento da tela ou possibilidade de gravação de até 200 curvas para visualização posterior.; - Deve realizar cálculo de drogas. - Deve permitir visualização entre leitos de ao menos 12 outros leitos (monitores) na tela do monitor e sem a necessidade de se conectar a uma central de monitorização. - Deve permitir interface com ventilador pulmonar e central de monitorização devidamente registrada na ANVISA - Rack para módulos incorporado ou sistema de cabos que ao se conectarem ao equipamento habilite automaticamente a inclusão parâmetros, de maneira que não necessite da remoção do equipamento para tal ampliação; - Possibilidade de inserção futura de parâmetros adicionais através de módulos intercambiáveis pelo usuário ou sistema de cabos que ao se conectarem ao equipamento habilite automaticamente a inclusão de novos parâmetros, tais como: EEG, Transmissão Neuro Muscular (TNM), Agente Anestésico e outros; - Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; - Indicação para bateria de emergência com baixa carga; - Detecção de marca passo; - Tecla liga/desliga para acionamento; - Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; - Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display; - Sistema ininterrupto para alarmes visuais com visualização em 360°. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional; - Sistema de comunicação e visualização; - Display digital em cristal líquido colorido de

3 R\$ 48.756,00 R\$ 146.268,0

Monitor  
Multiparâmetro  
s para Centro  
cirúrgico



alta definição; - Dimensão mínima: 15" (quinze polegadas) sensível ao toque; - Tendências de pelo menos 72(setenta e duas) horas; ECG: - Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletro cirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; - Seleção de todas as derivações padrão; - Ajuste da velocidade do traçado 6,25 mm/s; 12,5mm/s; 25mm/s e 50mm/s - Número de derivações: 07 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); - Frequência Cardíaca: - Faixa mínima para amostragem de FC 15 – 250 bpm Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; - Alarme de eletrodo solto; - Monitoramento e alarme para desnivelamento do segmento ST e para pelo menos 24 arritmias; - 01 (Um) cabo de paciente para visualização de pelo menos 7 derivações, para paciente adulto. Temperatura: - Dois canais simultâneos; - Faixa mínima: 25 a 43°C; Alarmes de máximo e mínimo para temperatura; - 01 (Um) sensor não descartável adulto de pele. SPO2: - Deverá possuir Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor Oximax ou Masimo SET ou FAST ou BluPRO. Os sensores devem ser originais de cada fabricante e não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis. Caso o sensor possua cabo extensor. Deverá ser enviado 01 cabo extensor por sensor do mesmo fabricante. Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%, com acurácia: +-2% entre 80 a 100% e +-3% entre 70 e 80%. - Medição de pulso: 30 a 250 bpm. - Alarmes: Máximo e mínimo para saturação; - Desconexão de sensor; - Sensor: 01 (Um) sensor não descartável para adulto (tipo clip); 01 (Um) sensor não descartável para neonatal (tipo Y) Respiração: - Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); - Indicação da frequência respiratória na faixa mínima de 1 a 150 rpm, com apresentação da curva de respiração; - Detecção e alarme de apneia com tempo programável. PNI: - Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; - Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; - Proteção contra sobre pressão; - 01 (Uma) unidade de manguito antialérgico reutilizável para cada tamanho: adulto e neonatal/pediátrico. - 01 (Um) cabo extensor para PNI. Pressão Invasiva (PI): - Medição das pressões média, sistólica e diastólica; - Escalas manuais e automáticas; - Faixa de medição entre -50 e 300mmHg; - Monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais. - Alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões; - Possibilidade de nomeação das pressões com legendas pré-estabelecidas para pelos menos 6 tipos de PI além de pelo menos 2 pressões genéricas (p1 e p2, por exemplo). - Variação de Pressão de Pulso (VPP): Deve possuir tecnologia de medição da Variação de pressão de Pulso (PPV) - 02 (dois) cabos de conexão compatível com o transdutor utilizado pela instituição (marca BD). Débito cardíaco - Monitor deve permitir medição de débito cardíaco contínuo de forma invasiva ou não invasiva (software) - 01 (um) cabo de conexão de débito cardíaco (se aplicável) Capnografia - Deve medir EtCO2 através do método Mainstream; - Faixa de medição de capnografia, mínimo de 0 a 100mmHg; - Faixa de frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; - Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; - Utilização em pacientes adultos e pediátricos; - Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros com detecção de apneia. - 01 (um) Kit de capnografia contendo: pré-cabo, sensor e adaptadores de vias aéreas BIS ou Índice Bispectral - Deve medir o nível de consciência do paciente durante processo de sedação. - Faixa do índice Bispectral (BIS) 2-100 - 01 (um) cabo para BIS acompanhado de 10 (dez) fitas descartáveis Características Elétricas: - Tensão de alimentação: 100 a 240 Vac, fonte chaveada automática; - Cabo de alimentação; - Bateria interna recarregável de lítio ou NIMH (níquel hidreto metálico) com autonomia mínima de minutos 60 (sessenta) minutos.





Microscópio Cirúrgico

Microscópio cirúrgico para procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de catarata e segmento anterior com foco motorizado no pedal, XY (range 61 x 61mm), magnificação motorizada (zoom). Microscópio auxiliar para segundo observador sem perda de luz para o observador principal e auxiliar. Binóculo com botão de ajuste de dioptria (DP). Iluminação LED. Composto de: Estativa de solo S200 com iluminação LED, foco motorizado. Objetiva apocromática de 200mm, manopla autoclaváveis, capa de proteção e cabo de alimentação. Tubo binocular 180° com oculares de 12,5X. Microscópio auxiliar com oculares de 12,5X. Posicionador XY. Câmera integrada 1-chip HD 1080p

1 R\$ 506.186,00 R\$ 506.186.0

Assistência técnica própria do fabricante. Apresentar o certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto, ou impressão da página de consulta disponibilizada no site da ANVISA que deverá ser anexada à proposta.

Seladora

Seladora grau cirúrgico com 30cm de área de selagem, suporte para bobina, lâmina para corte. Deve possuir controle digital e ajustável da temperatura, Espessura mínima de selagem de 13mm. Preferencialmente deve possuir alarme sonoro para controle do tempo de selagem. Alimentação elétrica bivolt automático ou 127v.

1 R\$ 1.301,00 R\$ 1.301,00

Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica

Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em e pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Color Power Doppler e Doppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 250 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. HD interno de pelo menos 500 GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Gravação

2 R\$ 319.456,00 R\$ 638.912.0



disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Cardíaco Setorial Adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz; Transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 3.0 a 11.0 MHz; Transdutor Cardíaco Setorial Pediátrico que atenda as frequências de 4.0 a 6.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11.0 MHz; Transdutor Transesofágico Multiplanar que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz, com faixa de trabalho com faixa de frequência harmônica. Acessórios: Impressora jato de tinta colorida, ECG de 3 vias, suporte para transdutor transesofágico e no break compatível com o equipamento.

Ventilador Pulmonar Eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado nas 3 categorias de pacientes; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação de suporte de volume, Ventilação com pressão regulada e volume controlado, Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação proporcional com sincronismo paciente ventilador (NAVA, PAV, SmartCare, ASV, AVA ou similar); Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias Aéreas CPAP; Ventilação de Back up em todos os modos ventilatórios, compensação de tubo, cálculo automático do volume corrente por quilo de peso do paciente. Sistema de controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e Pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 2 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo 100 e no máximo 150 rpm evitando lesão pulmonar; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de mínimo 21 a 100 %. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas Touch screen; Monitoração de volume por sensor proximal e/ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos. Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea,

Ventilador  
Pulmonar  
Pressométrico  
e Volumétrico

4 R\$ 102.950,00 R\$ 411.800,0



índice de stress, tempo inspiratório, tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético, ultrassônico ou célula galvânica, relação I:E, resistência, complacência, PIMax, Pressão de oclusão e auto PEEP.

Apresentação de 03 curvas simultâneas na tela, diferenciadas por cores: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo; loops pressão x volume e fluxo x volume, exibidos simultaneamente na tela e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60hs para os principais dados monitorados. Sistema de alarmes com pelo menos: Alarme de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alto/baixo FIO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga de bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar.

Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração de FIO2 ajustada; ou nebulização compatível com nebulizadores a jato, nebulizadores ultrassônicos, nebulizadores de membrana vibratória/oscilatória e Inaladores pressurizados dosimetrados (MDI); tecla para pausa manual inspiratória e expiratória; armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante.

Equipamento Bivolt automático.

Cada ventilador deve acompanhar no mínimo os acessórios:

- 1 Pedestal com rodízios acompanhado de braço articulado;
- 1 circuito paciente pediátrico/adulto;
- 1 circuito paciente neonatal/pediátrico;
- Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido;
- 1 Monitor Multiparâmetros Tela mínima de 12", 5 parâmetros básicos + 2 canais de PIA (compatível com transdutor BD)

Videolaringoscópio portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com telado no mínimo de 3,5 polegadas com display LCD colorido em alta definição ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/esterilização. Energia fornecida através de bateria recarregável bivolt com cabo USB, com autonomia de no mínimo 3 horas. Acessórios: 5 lâminas ante embaçantes curvas reutilizáveis em aço inoxidável, tamanhos 1, 2, 3, 4 e 5 com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte.

Vídeo Laringoscópio

1 R\$ 22.525,00 R\$ 22.525,00

Valor Total

R\$ 2.450.016,00



## ANEXO VI - MODELO DE CONTRATO

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO(S) MÉDICO(S)**

O **HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO**, CNPJ 24.824.195/0001-52, estabelecida a Rua Ida Mascarenhas Lage, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço – MG, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Provedor Sr. Márcio José Santiago Alves, e, de outro lado, a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante e/ou Procurador \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato de compra e venda de equipamentos médico-hospitalares, de acordo com a Portaria Interministerial n. 424/2016, atualmente substituída pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e o Decreto Federal n. 6.170/07 também revogado pelo Decreto Federal n. 11.531/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

É objeto deste contrato a aquisição de equipamentos permanentes ofertados por meio de proposta escrita e assinada pela CONTRATADA, no processo de Cotação de Menor Preço nº 001/2024, promovido pelo Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço, ora CONTRATANTE.

**Parágrafo 1º:** Os recursos que serão utilizados para aquisição destes equipamentos são oriundos do Convênio nº 950504/2023 celebrado com o Ministério da Saúde.

**Parágrafo 2º:** A CONTRATADA fornecerá o equipamento médico-hospitalar seguindo a descrição contida no Processo de Cotação de nº 001/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO(S) BEM(S) E DO PREÇO**

O(s) item(s) abaixo descrito(s) será(ão) fornecido(s) pelo preço fixo, irrevogável, unitário e total, constante na proposta comercial da CONTRATADA, que doravante, faz parte do presente instrumento contratual, como anexo I.

Item	Descrição/Especificação	Qtd e	Valor Unit.	Valor Total

**Parágrafo 1º:** Nesse preço, estão inclusos os custos com a entrega dos produtos.

**Parágrafo 2º:** O valor a ser pago pela CONTRATANTE constitui a contraprestação total pelos produtos, objeto deste contrato, abrangendo, além da margem de lucro, os tributos, seguro, fretes, e quais outros custos, despesas ou encargos direta ou indiretamente relacionados à execução deste contrato, inclusive



todas as despesas com manutenção no período de garantia que será de 12 meses a contar da data de entrega do produto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a contar da entrega com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico ou setor de destinação do produto da CONTRATANTE.

**Parágrafo 1º:** A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá constar a especificação e quantidade dos produtos, dados bancários para transação bancária e nota de rodapé constante a especificação: adquirido com o recurso do Convênio do Ministério da Saúde 950504/2023.

**Parágrafo 2º:** Caso os produtos ofertados pela CONTRATADA estejam em desacordo com a proposta apresentada por esta no Processo nº 001/2024, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento até que seja regularizado o fornecimento do(s) mesmo(s). Caso o fornecimento não seja regularizado num prazo de no máximo 20 dias, a contar da data em que a CONTRATADA for comunicada, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus.

#### **CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos detalhados na cláusula segunda deverão ser entregues na sede do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**Parágrafo Único:** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento correto e integral do objeto.

#### **CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato possui sua vigência vinculada ao período de garantia do produto fornecido, não sendo, porém, inferior a 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interposição judicial, seguintes casos:

- a) Por razões de relevante interesse público a juízo da CONTRATANTE mediante notificação extrajudicial escrita com antecedência de 10 (dez) dias;
- b) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato mediante notificação extrajudicial, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- c) Automaticamente, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, quando verificado que uma das partes está em processo de recuperação judicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, intervenção do poder público ou qualquer forma de redução ou cessação de suas atividades.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão contratual por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, ou das condições previstas em lei ou daquelas previstas no Termo de Referência – 950504/2023 a CONTRATADA se sujeita ao pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do presente Contrato.

#### **CLÁUSULASÉTIMA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço - MG para dirimir qualquer ação oriunda da execução deste Contrato, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



E por estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato, para firmeza e como prova do contratado, fizeram este instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço, \_\_\_\_ de janeiro de 2024.

---

Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço  
CONTRATANTE

---

Empresa  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

---